

## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023 (segunda-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 146/2023**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 22 AGO 23 (terça-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome		
Representante do Comando	3° Sgt	FLÁVIA RIBEIRO		
Soldado Permanência	Sd	GABRIEL		
Soldado Permanência	Sd	GENUÍNO		

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## 1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

LICENÇA À GESTANTE - Retificação

Deu entrada com o DIEx Nº 230-ALMOX/FISCALIZAÇÃO/S4, de 17 AGO 23, em que foi informado ao Prefeito Militar da Zona Sul, a alta hospitalar do dependente ANDRÉ LUIS MARTINS SALES JUNIOR, para alteração de início da licença à gestante, conforme o Entendimento STF na Ação Direta Inconstitucionalidade (ADI), que considera a data da alta da mãe, ou do récem nascido, como marco inicial da licença maternidade.

início: 16 AGO 23; término: 13 DEZ 23; pronta Sv: 14 DEZ 23.

## 1° Ten **DIANA LEITÃO** MARTINS

## Em consequência:

- a) seja retificado o BI Nº 126 de 24 JUL 23, o início em 16 AGO 23 de concessão de Licença à Gestante.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7536, de 21 de agosto de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 21 AGO 23, por término do Curso de Formação de Cabos 2023.

Sd **JORGE LUCAS** SOUSA DE ARAUJO Sd **GABRIEL** RAFAEL ARAGÃO SANTOS Sd CESAR AUGUSTO **GENUÍNO** DA SILVA FILHO Sd CARLOS EDUARDO DE **CALDAS** PEREIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7535, de 21 de agosto de 2023, da(o) 1/3 Sec)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **DIVERSOS**

Dano ao Érario - Inscrição na Dívida Ativa

Em atenção ao DIEx nº 197-FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 26 JUN 23, solicitando providências visando o ressarcimento e o consequente recolhimento dos valores devidos a título de indenização ao erário, após apuração em Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n°001-Sect, de 27 MAI 21 (NUP: 64661.001138/2021-68), onde foi apurada a responsabilidade da Empresa Emida Instalações EIRELI - CNPJ: 02.986.452/0001-10, em resposta através do DIEx Nr 38139-Subseção E-Pessoal/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM.

Informo que foi encaminhado à Procuradoria Geral de Fazenda Nacional o Ofício nº 4497-Subseção E-Pessoal/AsseApAsJurd/Cmdo 1ª RM, de 10 JUL 23, através do Sistema Inscreve Fácil, solicitando a viabilidade de inscrição de EMPRESA EMIDA INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 02.986.452/0001-10, na Dívida Ativa da União.

(Continuação do BI Nr 146, de 21/08/2023, do(a) PMZS)

Pag nº 639

Foi inscrito na Dívida Ativa da União, com o número de inscrição 70 6 23 037667-76 - Situação: ATIVA A SER COBRADA.

Em consequência: a Fiscalização Administrativa registre o arquivamento dos processos no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE), conforme prevê a letra K. da página 28, do Manual do Sistema de Acompanhamento de dano ao erário e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 7533, de 18 de agosto de 2023, da(o) Fisc Adm)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

SINDICÂNCIA - Solução

# SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

NUP: 64661.001837/2023-70

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da 2º Ten DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA, pela Portaria nº 004 –Sect, de 1º de junho de 2023, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a. Durante a instrução da presente Sindicância, foi verificado através solução da sindicância publicada no Boletim Interno 171, de 08 de setembro de 2020, do 1° B Fv, onde fica comprovada a veracidade do diploma do então 2° Ten OTT **LUCIANO** PEREIRA BEZERRA no curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Desde então o referido militar passou a fazer jus ao adicional de habilitação de aperfeiçoamento.
- b. Ainda durante o processo de apuração, foi realizada a análise da ficha financeira do 2° Ten OTT **LUCIANO** PEREIRA BEZERRA, onde constatou-se que o adicional de habilitação havia sido reduzido, nos meses de novembro e dezembro de 2022, para o valor de R\$ 2.061,25 (dois mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), valor correspondente a 25% do seu soldo.
- c. A SPP junto ao CGCFEx, após análise, corrigiu o percentual do adicional de habilitação, o que fez com o que o sindicado voltasse a receber o percentual de 41% em seu contracheque a partir de janeiro de 2023.

(	Continuação	do B	3I Nr	146.	de	21/08/2023.	do(a	) PMZS)	)
١	Communação	uo L		1 10,	uc	- 11 001 - 0-5,	$u \circ (u$	, , ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	/

Pag nº 640

2. Do exposto, tomando por base os fatos apurados, concluo que o 1º Ten **LUCIANO** PEREIRA BEZERRA(sindicado), faz jus ao ressarcimento dos valores referentes à diferença do percentual do adicional de habilitação a que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 2022, que corresponde a R\$ 2.638,40 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

a. Ademais, verifica-se que a PMZS atendeu a todos os requisitos que lhe cabiam, solicitados por meio do DIEx nº 60 – Seç TÉCNICA/PMZS, de 1º de dezembro 22, e foi verificado que não há indícios de crime comum ou militar, transgressão disciplinar ou dano ao erário.

#### 1° Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA

# Em consequência:

- a) a Seção de Pagamento de Pessoal deverá providenciar o ressarcimento do valor devido ao militar.
- b) seja arquivado a presente Sindicância na 1ª Seção.
- c) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução a Portaria nº 003 –Sect, de 28 fevereiro 2023)

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul